

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.929, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o Protocolo nº 62.054 de 13/09/2018;

Considerando a manifestação favorável da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 179/2018, de 09/11/2018, resolve;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Fracionada, relativo a 30 (trinta) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Daiane Fátima Martins (Primeira Licença)	1121-5	Servente-Merendeira	16/02/2011 a 16/02/2016	21/01/2019 a 19/02/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro